



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6D95G-C4484-YXRKM-YE7WR>

Livro Nº. - 2

DB

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls.

Ano:

083

Matrícula Nº. 28.065

Data: 26/03/2003

IMÓVEL: Terreno próprio, com a superfície quadrada de 528,05m², localizado na Avenida 22 de Maio, 7.890 - Venda das Pedras - zona urbana do primeiro distrito do Município de Itaboraí-RJ, medindo 10,50m de frente para a referida Avenida 22 de Maio; 19,00m de largura nos fundos onde confronta com Valério Moreira; lado direito, com 35,00m de frente a fundos, confrontando com Flavio Costa de Vasconcelos; e, finalmente, do lado esquerdo com 36,60m que faz confrontação com Valério Moreira ou quem de direito. Existindo uma casa para moradia em péssimo estado de conservação.- PROPRIETÁRIO: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ, com sede na Rua Nilo Peçanha, 175 - 9º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.147.315/0001-15.- Registro anterior: 5.797 fls. 048 do livro 3/K de 05/09/1958.- O Escrevente: (Paulo Cesar Moraes de Abreu). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Lisiane Câmara Cristophori
Escrevente Substituto

Av. 01 - Mat. 28.065 - Prot. 55.039 - 26/03/2003 - DEMOLIÇÃO.- Certifico que conforme requerimento apresentado, juntamente com a certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda desta Cidade em data de 10/09/2002, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que a casa para moradia em péssimo estado de conservação, mencionada na matrícula acima, foi demolida.- Dit os documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 339.- O Escrevente: (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Lisiane Câmara Cristophori
Escrevente Substituto

Av. 02 - Mat. 28.065 - Prot. 55.040 - 26/03/2003 - CONSTRUÇÃO.- Certifico que conforme requerimento apresentado, juntamente com a certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda desta Cidade em data de 10/09/2002, certidão de habite-se expedida pela Secretaria Municipal de Obras desta Cidade em data de 18/11/1999, e a certidão negativa de débito nº 009732003-08001010 CEI nº 38.780.00346/74, expedida pelo INSS em data de 12/03/2003, averba-se nesta matrícula a construção de um prédio (pavimento térreo) de uso comercial, de primeira categoria, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 022494, com a área construída de 309,34m², com a inscrição predial de nº 02.981, averbado na mesma repartição pública desde 22/01/1974. Dit os documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 340.- O Escrevente: (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Lisiane Câmara Cristophori
Escrevente Substituto

Av. 03 - Mat. 28.065 - Prot. 55.041 - 26/03/2003 - CONSTRUÇÃO.- Certifico que conforme requerimento apresentado, juntamente com a certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda desta Cidade em data de 20/12/2001, certidão de habite-se expedida pela Secretaria Municipal de Obras desta Cidade em data de 18/11/1999, e a certidão negativa de débito nº 009732003-08001010 CEI nº 38.780.00346/74, expedida pelo INSS em data de 12/03/2003, averba-se nesta matrícula a construção de um prédio (pavimento superior) de uso comercial, de primeira categoria, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 022495, com a área construída de 142,02m², com a inscrição predial de nº 02.982, averbado na mesma repartição pública desde 22/01/1974. Dit os documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 341.- O Escrevente: (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Lisiane Câmara Cristophori
Escrevente Substituto

R. 04 - Mat. 28.065 - Prot. 56.194 - 09/05/2003 - INCORPORAÇÃO.- Certifico que a requerimento do proprietário, BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, acima qualificado, juntamente com a cópia da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30/10/1996, registrada na JUCERJA sob o nº 0856326 em 03/07/1997, a certidão de não incidência de ITBI em decorrência de incorporação, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ em data de 05/11/1999, e demais documentos necessários, o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado a BANERJ CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, com sede na Rua da Alfândega, 28, 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25.- tendo sido atribuído o valor de R\$169.050,00.- Dit os documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante do mesmo.- O referi-

0000121



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6D95G-C4484-YXRKM-YE7WR>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Fls. _____

do é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 487/12276.- O Escrevente (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro: Lisiane Camara Cristophori Escrevente Substituto (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - mat. 90.137 da CGJ/RJ)

R. 05 - Mat. 28.065 - Prot. 56.195 - 09/05/2003 - CISAÇÃO.- Certifico que a requerimento da proprietária, BANERJ CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, acima qualificada, juntamente com a cópia da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 29/06/1998, registrada na JUCERJA sob o nº 0929639 em 11/08/1999; a certidão de não incidência de ITBI em decorrência de incorporação, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ em data de 05/11/1999, e demais documentos necessários, o imóvel objeto desta matrícula foi cindido a ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Conceição - 7º andar - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.180.133/0001-12.- tendo sido atribuído o valor de R\$153.270,00.- Dit os documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante do mesmo.- O referido é verdade.- Emolumentos: Recibo nº 488/12277.- O Escrevente (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro: Lisiane Camara Cristophori Escrevente Substituto (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 06 - Mat. 28.065 - Prot. 61.380 - 19/01/2007 - ARROLAMENTO DE BENS.- Certifico que conforme ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 3275/2006 - Receita Federal, referente ao processo de arrolamento de bens nº 16151.000787/2006-10, expedido pela Delegacia da Receita Federal de administração Tributária Divisão de controle e Acompanhamento Tributário - DICAT em data de 18/05/2005, assinado por Alexandre Vivanco Branco - Mat. SIPE 1171638, faço esta averbação para que fique constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 02.180.133/0001-12 (sujeito passivo), foi arrolado a favor da RECEITA FEDERAL, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da lei 9.532 de 10/12/1997.- O referido é verdade.- O Escrevente (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do Registro: Lisiane Camara Cristophori Escrevente Substituto (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 07 - Mat. 28.065 - Prot. 63.487 - 01/02/2008 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO - Certifico que conforme consta do Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 4227/2007, referente ao Processo de Arrolamento de Bens nº 16151.000787/2006-10 expedido pelo MF/RFB/SRRF-8º/DRF/SÃO PAULO DERAT/SPO, datado de 26/12/2007, assinado pelo Chefe Subst. DICAT/DERAT/SPO Edward Akiharu Ishikawa Matr. SIAPE 1542264 Portaria 335 de 22/08/2007, ficam os ditos documentos arquivados neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando o cancelamento do Arrolamento de bens e direitos na averbação acima de nº 06, tornando-se sem efeito. - O referido é verdade. - A Escrevente Substituta: Lisiane Camara Cristophori.- Oficial do registro: Lisiane Camara Cristophori Escrevente Substituto (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6D95G-C4484-YXRKM-YE7WR>

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 411, § 3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como certidão de inteiro teor, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0028065-20, às folhas 083 do livro 2/DB**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos **dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/01/2025) às 13:00:04**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabela Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 2838/2024 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$102,61
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$20,52
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$5,13
Lei nº 111/06 - 5%	R\$5,13
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$6,15
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$2,05
ISS - 5%	R\$5,13
Selo de Fisc.	R\$2,71
Valor Total	R\$149,43

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVZ 27622 KIN

Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>